



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1208/2014
DE 25 DE MARÇO DE 2014

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1015/2014, de 25 de março de 2014,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2014 - Lei Municipal nº 1010/13, de 26 de novembro de 2013, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

		ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		R\$ (Reais)
		(+)		
02			PODER EXECUTIVO	
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01			Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0011.1.058			CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	
(XXX) 4.4.90.51.00	F.05		Obras e Instalações	180.000,00
10.301.0011.1.075			AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	
(XXX) 4.4.90.52.00	F.05		Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
02.06			SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	
02.06.01			Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0003.2.057			CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(XXX) 3.1.90.11.00	F.05		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	10.000,00
			TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	210.000,00

Art. 2º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2014 - Lei Municipal nº 1010/13, de 26 de novembro de 2013, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 41.909,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



(quarenta e hum mil novecentos e nove reais e setenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		R\$ (Reais)
		(+)		
02			PODER EXECUTIVO	
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01			Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0023.2.041			MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE	
(881) 3.3.90.36.00	F.01		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
02.09			ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.09.01			Encargos Gerais do Município	
28.846.0002.0.005			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
(1875) 3.3.90.92.00	F.01		Despesas de Exercícios Anteriores	26.909,75
			TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	41.909,75

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de R\$ 71.909,75 (setenta e hum mil novecentos e nove reais e setenta e cinco centavos), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme quadro respectivamente apresentado abaixo:

		(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
02			PODER EXECUTIVO	
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01			Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0023.2.041			MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE	
(938) 3.3.90.39.00	F.05		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	61.909,75
02.06			SECRETARIA MUN.DE ASSIST. E DESENVOLV.SOCIAL	
02.06.01			Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0003.2.057			CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS	
(1289) 3.3.90.30.00	F.05		Material de Consumo	10.000,00
			TOTAL DA ANULAÇÃO	71.909,75

b) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO		
2000.00.00.00	RECEITA DE CAPITAL	
2470.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2471.00.00.00	TRANSF. CONV. DA UNIÃO	
	Fundo Nacional de Saúde	
2.471.99.00.xx (xxx)	Academia de Saúde	144.000,00
	TOTAL	144.000,00

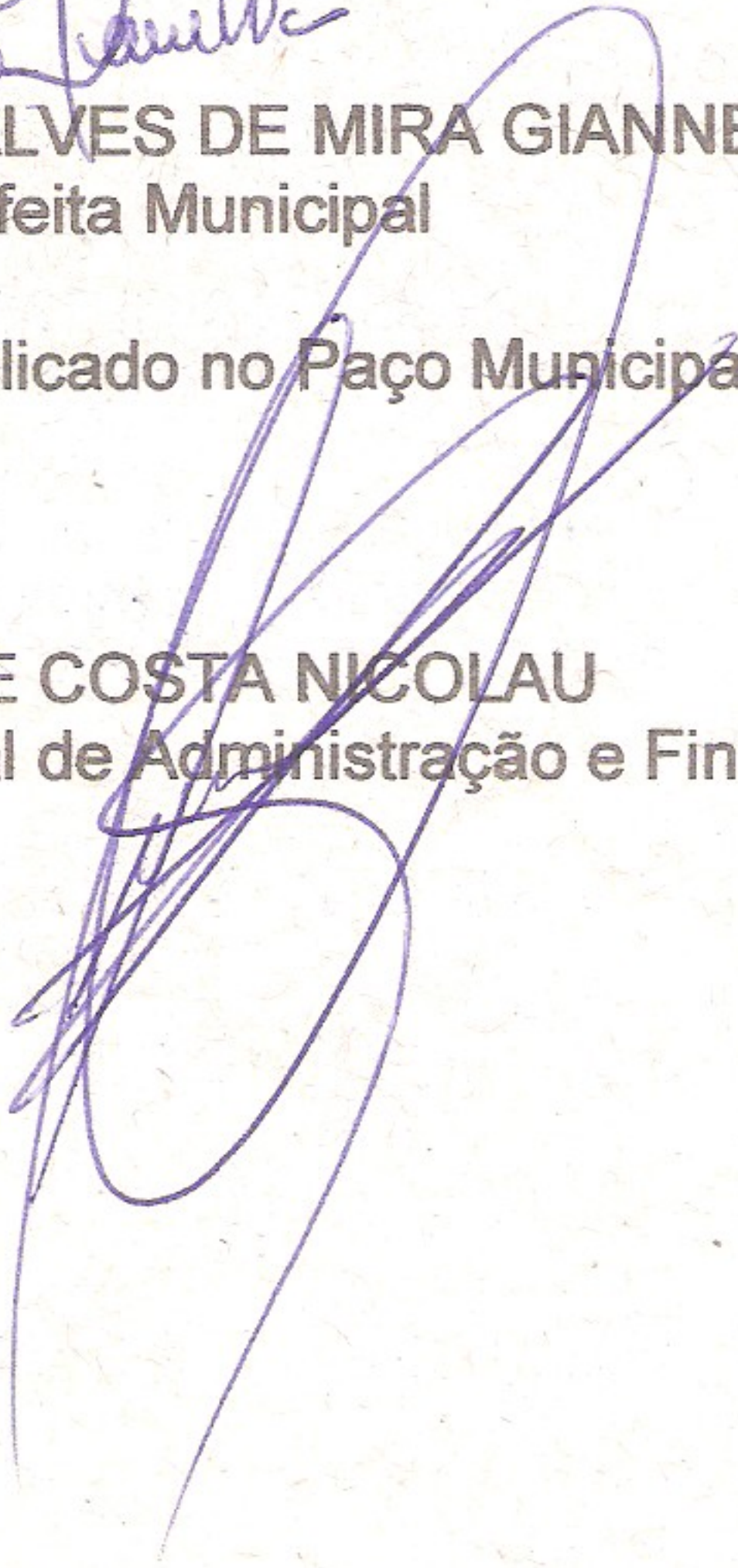
c) **SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c parágrafo 2º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 25 de março de 2014.


ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA
Prefeita Municipal

Registrado em Cartório e publicado no Paço Municipal na data supra.


FREDDIE COSTA NICOLAU
Secretário Municipal de Administração e Finanças